



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

## PORTARIA Nº 101/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2015.7.001142-4), que tem como requerente o Dr. MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marabá;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6°, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

## RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com o fim de apurar a responsabilidade dos servidores ZEILTON RAMOS DE SOUZA, RODNEY FIGUEIREDO FREITAS e KÁTIA SILENE ZANONI BRITO DE SOUZA, Oficiais de Justiça da Comarca de Marabá, pelo não cumprimento de suas funções institucionais;

II - **DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Marabá, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17 de julho de 2015.

Desembargadora MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justica das Comarcas do Interior